

Memória da 4ª Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de 2020	
Data: 09/06/2020	Horário: 08h30
Nome	Câmara Técnica que representa
Natacha Yukie Nakamura	CTGI
Andreia Cristina de Oliveira	CTEA
Gerson Salviano de Almeida Filho	CTMH
Solange wuo franco	CTEA
Nelson Brissac Peixoto	CTGI
Camila Clementina Arantes	CTGI
Maria Fernanda Romanelli	CTEA
Alfredo Pisani	CTMH
Marcelo Rodrigues da Motta	CTPA
Ronaldo Sergio Vasques	CTGI
Nilton de Santana	CTGI
Murilo Andrade Valle	CTGI
Viviane Pereira Alves	CTEA
Reginaldo Pereira Lima	CTPA
Mary Lobas de Castro	CTEA
Edilene Fazza	CTEA
Josué Barranco	CTPA
Francisca Adalgisa da Silva	CTEA
Melissa Cristina Pereira Graciosa	CTGI
Lilian Barrella Peres	CTMH
Gilson Guimarães	CTGI
Gabriel Sousa Alves	CTGI
José Luiz Albuquerque Filho	CTGI
Cátia Regina Macagnan	CTEA
Laura Stela Naliato Perez	CTGI
JumaraBocatto	CTPA/CTGI
CONVIDADOS	
Valburg de Sousa Santos Junior	FABHAT
Beatriz Silva Gonçalves Vilerá	FABHAT
Hélio César Suleiman	FABHAT
Mayara AboudTrivinho	FABHAT
Larissa Cristina Silva	Secretaria Executiva/ FABHAT
Ana Sedlacek	Secretaria Executiva/ FABHAT
Adriana Puente	Tomador - Coordenadoria de Parques Urbanos
Estela de Fatima Fernandes Marques	Tomador – PM de Itapeçerica da Serra

Nilton de Santana	Tomador - SABESP
Rafael	Tomador – PM de Mairiporã

Abertura:

Camila Arantes, coordenadora da CTGI abriu a reunião às 9h00, em segunda chamada.

1. Aprovação da memória da reunião anterior

Memória aprovada.

2. Continuação das apresentações/análises dos empreendimentos FEHIDRO do 10 ao 15.

2.1_Empreendimento nº 10: SABESP - Estações Elevatórias de Esgoto no Município de Itapecerica da Serra.

Analistas:Gabriel Sousa e Camila Arantes

Gabriel apresentou o empreendimento informando que seu principal objetivo é a elaboração de Projeto executivo para implantação de Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Emissário de Gravidade e fez os seguintes apontamentos: (i) A Ficha resumo deve ser preenchida na modalidade não estrutural por se tratar de contratação de projetos executivos e não a obra propriamente dita; (ii) alertou sobre a existência de um projeto do Programa Mananciais e questionou se este projeto cujo pleito do FEHIDRO não irá sobrepor a este existente; (iii) retirar a parte do histórico do município de Itapecerica da Serra e focar mais no esgotamento, que é o escopo do projeto; (iv) apresentar a área de estudo pois não consta; (v) verificar a população diretamente atendida pois com a estruturação do 24 estações elevatórias, entende-se que a população atendida será maior do que a que foi apresentada; (vi) especificar as NBRs descritas no Termo de Referência; (vii) inserir a equipe técnica informada na Ficha Resumo, no TR; (viii) esclarecer as ações e metas; (ix) vincular a ação solicitada com as ações contidas no Plano da Bacia.

Comentários:

Lilian Barrella (CETESB) questionou se o tomador está solicitando rede coletora, pois o FEHIDRO não financia, mesmo que esteja como contrapartida. Observou ainda sobre a necessidade do licenciamento ambiental.

Gabriel Alves (SEMAE Mogi) respondeu que não, pois as redes coletoras já tinham sido executadas. Disse também que não haveria necessidade de licença ambiental pois trata-se de elaboração de projeto executivo, portanto não é a obra.

José Luiz (IPT) alertou que mesmo que fosse necessário o licenciamento, neste momento de indicação pelo Comitê, poderia ser apresentado apenas o protocolo de requerimento, sendo que as licenças devem ser entregues quando da análise do agente técnico.

Camila Arantes (UFABC) após verificar a participação da proponente tomadora deste empreendimento, convidou-a para esclarecer sobre o programa mananciais conforme mencionado por Gabriel durante sua apresentação.

Erica (SABESP) alegou que não há sobreposição de projetos e que os mesmos são complementares, esclarecendo sobre o referido programa.

Camila sugeriu para que essa informação fosse deixada de forma clara no Termo de Referência do projeto.

Conclusão: O empreendimento foi considerado habilitado, entretanto com ressalvas, isto é, a Secretaria Executiva e a FABHAT farão um compilado das análises e solicitará as complementações para o Tomador, com prazo de retorno ainda a ser definido.

2.2_Empreendimento nº11 – PM de Mairiporã - Ação Ambiental na APRM-AJ

Analistas: Andreia Oliveira, Edilene Fazza e Viviane Pereira

Edilene apresentou o empreendimento informando que de forma geral o principal objetivo é a fiscalização integrada em conjunto com ações de educação ambiental.

Durante a apresentações foram apontados: (i) é informado que a população atendida será de 1100 pessoas, entretanto é mencionado a quantidade de 14/15 escolas e x comunidades, portanto é preciso esclarecer qual foi o método utilizado para se ter a quantificação mencionada; (ii) a metodologia não está clara além de não apresentar dados técnicos que a prefeitura deve ter e pode ser utilizado; (iii) na equipe técnica mencionada não está descrito qual a função que cada integrante terá com o projeto; (iv) não está definida a forma de operacionalização dos equipamentos solicitados, ou seja o manuseio dos mesmos, qual a utilidade de cada equipamento e qual a ação continuada desses equipamento após conclusão do projeto; (v) Não estão mencionados dados históricos da fiscalização, se está começando agora ou não e de onde se tirou a quantidade de fiscalização a ser realizada; (vi) não apresentou termo de parceria com o ESTADO, o que impossibilita o enquadramento na ação proposta; (vii) os produtos não estão claros, pois informar o atendimento a “X” escolas não é de entendimento que seja o produto de um projeto; (viii) os indicadores mencionados não possuem referências; (ix) não estão claras como e onde serão feitas as ações de educação ambiental; (x) não há a informação da importância do empreendimento com relação aos recursos hídricos.

Comentários:

Beatriz Vilera (FABHAT) Alertou sobre a ausência de parceria com o ESTADO, o que é necessário para o enquadramento da ação proposta. Disse ainda que o empreendimento não apresenta um sistema integrado de fiscalização.

Gilson Guimarães (CETESB) informou sobre a existência do Grupo de Fiscalização Integrada (GFI) previsto na Lei Específica da APRM Alto Juqueri, com participação das P. M. de Mairiporã, Franco da Rocha e Caieiras, CFB/SIMA, CETESB e Pol. Ambiental, que tem se reunido para programar e realizar ações de fiscalização integrada desde o ano passado. Esclareceu sobre a dificuldade de um município sozinho atuar com a fiscalização e sugeriu que o município de Mairiporã (Rafael) inclua em seu projeto, o histórico das reuniões e das ações que já foram realizando no âmbito desse GFI para que possa se enquadrado no PDC de fiscalização Integrada.

Hélio Suleiman (FABHAT) agradeceu a participação do Gilson e disse que a informação passada é de suma importância tendo em vista a quantidade de projetos que objetivam a fiscalização integrada.

Solange Wuo (PM de Salesópolis) questionou se há um GT que está discutindo o assunto nessa região.

Marcelo Motta (PM de Itapeverica da Serra) alertou sobre a existência de um GT no âmbito do Conisud em conjunto com o Walter Tesch, portanto, discussões sob esse ângulo estão sendo tomadas.

Viviane Pereira (MDV) falou sobre a dificuldade de ter no mesmo projeto a fiscalização e a educação ambiental. Disse que aparentemente o projeto propõe a formação de futuros agentes fiscalizadores, entretanto, não ficou claro se de fato é isso ou não.

Beatriz (FABHAT) esclareceu que a parte de educação ambiental não podem ser enquadradas na ação de fiscalização integrada do Plano da Bacia.

Conclusão: O empreendimento foi considerado inabilitado.

2.3_Empreendimento 12:PM de Itapecerica da Serra - Coleta Seletiva

Analistas: Maria Fernanda Romanelli e Natacha Nakamura

Natacha apresentou o empreendimento informando que seu principal objetivo é aprimorar o processo em curso da coleta seletiva do município com maior suporte de equipamentos, e fez os seguintes apontamentos: (i) esclarecer a diferença de PEV e LEV; (ii) determinar a população diretamente atendida; (iv) melhorar a justificativa do projeto, pois da forma como está exposta alega baixa adesão da população em aderir a coleta seletiva mesmo que a coleta esteja sendo feita de porta em porta e informou que colocar os pontos para que a população se locomova até o local para descarte tenha ainda menor adesão; (v) explicar os motivos de uso dos materiais de informática;(vi) informar como se dará a manutenção dos PEVs e LEVs após conclusão do projeto; (vii) descrever a equipe técnica e qual o papel de cada integrante no projeto; (viii) justificar a aquisição do caminhão especificado tendo em vista a existência de outros modelos; (ix) apresentar o vínculo da proposta com as ações do Plano da Bacia.

Comentários:

Beatriz Vilera (FABHAT) informou que substituir a coleta porta a porta, que já tem pouca aderência da população, pelo método em que a população precisará se locomover é fator preocupante e questionou sobre a eficácia.

Maria Fernanda (SIMA) alertou sobre a necessidade de um forte programa de conscientização para melhor adesão da população.

Solange questionou se haverá ampliação da coleta.

Beatriz esclareceu que no projeto está previsto somente a substituição.

Conclusão: O empreendimento foi considerado habilitado, entretanto com ressalvas, isto é, a Secretaria Executiva e a FABHAT farão um compilado das análises e solicitar as complementações para o Tomador com prazo de retorno ainda a ser definido

2.4_Empreendimento 13: Coordenadoria de Parques e Parcerias - Parque Ecológico Guarapiranga

Analistas: Patrícia Goulart, Edilene Fazza e Ronaldo Vasques

Patrícia apresentou o empreendimento e mostrou que os principais objetivos são melhorar e ampliar o gradil do parque, implantar placas de identificação e a fiscalização no Parque Ecológico do Guarapiranga, e apontou: (i) não apresentou os benefícios que a fiscalização pode gerar; (ii) não apresenta histórico, dados quantitativos para justificar a necessidade do projeto; (iii) descreve a necessidade de complementação e manutenção com o gradil do parque, entretanto, não apresenta o impacto positivo que pode ter para a Bacia; (iv) não apresenta na metodologia ou metas a garantia de se obter os resultados esperados; (v) não descreve o vínculo com as ações do Plano da Bacia; na equipe técnica mencionada não estão

determinadas as funções de cada integrante no projeto; (vi) não há indicadores; (vii) não há procedimento de acompanhamento dos resultados.

Comentários:

Solange Wuo comentou que embora este seja um projeto cujo objetivo é a fiscalização, ele não é similar aos de prefeitura que foram apresentados, pois este trata-se de fiscalização interna em unidades de conservação.

Beatriz esclareceu que proposta não se enquadra na ação de fiscalização integrada, tendo em vista que não há um sistema integrado de fiscalização, parceria com o município e trata apenas de cercamento do Parque. A FABHAT fez pesquisas e não encontrou indícios de que o Parque seja uma Unidade de Conservação instituída pela Lei do SNUC, pois, em caso positivo, a proposta poderia ser enquadrada na ação: “implantação de ações previstas nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação...”, caso o projeto estivesse previsto no Plano de Manejo. Sugeriu verificar se o tomador do projeto estava presente na reunião para este esclarecimento: se o Parque é uma unidade de conservação constituída pela Lei do SNUC.

Adriana (SIMA) respondeu que são unidades de conservação, entretanto, por ser parque urbano, a legislação é diferente.

Ronaldo (Uniágua) comentou que se o projeto não está nas ações e o mesmo deverá ser inabilitado.

Beatriz respondeu que a Câmara Técnica não deveria reprovar os projetos simplesmente pelo tomador ter realizado o enquadramento na ação errada. É papel da Câmara identificar outra ação que o projeto pudesse ser enquadrado, pois os tomadores têm dificuldade em entender as diferenças de PDC, subPDC e ação do Plano da Bacia. Porém, neste caso, não sendo uma Unidade de Conservação SNUC, não é possível enquadrar o projeto em nenhuma das ações.

Conclusão: O empreendimento foi considerado inabilitado.

2.5_Empreendimento 14:Coordenadoria de Parques Parceria - Parque Ecológico Várzea do Embu-Guaçu

Analistas: Solange Wuo, Camila Arantes e Ronaldo Vasques

Solange apresentou o empreendimento e informou que se trata de proposta semelhante ao projeto anterior, porém, no município de Embu-Guaçu. É solicitado recurso para projeto de reconstituição de uma passarela e para futuro cercamento do parque, não tendo um sistema de fiscalização integrada, em parceria com o município. Desta forma, não atende ao conceito da fiscalização integrada das Leis de Mananciais, que é o objetivo do Plano da Bacia.

Conclusão: Pelas mesmas razões do empreendimento anterior, foi considerado inabilitado.

2.6_Empreendimento 15:MediaLab - Sistemas de manejo de águas superficiais

Analistas: Melissa Graciosa e Lilian Barrella Peres

Lilian e Melissa apresentaram o empreendimento informando que o objetivo principal é desenvolver novas tecnologias de sistemas de manejo de águas superficiais e qualificação urbana. Fizeram os seguintes apontamentos: (i) o que se vê no projeto são vários estudos e não projetos executivos como foi proposto; (ii) não demonstra ter uma solução consolidada para se ter um resultado efetivo; (iii) o projeto não apresenta, de forma clara, sua vinculação ao PDMAT 3, portanto, não está enquadrada nas ações propostas da Deliberação CBH-AT nº 93/2020; (iv) a região já está contemplada no Projeto Parque Várzeas do Tietê, que apresenta

outras soluções para a região proposta;(v) o projeto não apresenta a garantia de órgão públicos para execução e manutenção das instalações pretendidas, além dos comentários realizados na própria planilha de análise.

Comentários: não houve

Conclusão: O empreendimento foi considerado inabilitado.

Término da reunião: 13h15.